

Contrato de Fornecimento de Mudas Frutíferas

Contrato nº 70/2016
Pregão Presencial nº 10/2016
Processo Licitatório nº 42/2016

Aquisição de mudas frutíferas, conforme o programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura, listado na Lei Municipal nº 682/2015.

O Município de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade doravante denominado de Contratante, a empresa **Viveiro Zimmer Ltda**, estabelecida na Avenida Vinte de Março, 2.442, cidade Pareci Novo - RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.066.144/0001-18, representada pelo Sr. Ismael Luis Zimmer, sócio gerente, portador do CPF nº 014.227.730-43, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do Pregão Presencial nº 10/2016, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - A Contratada obriga-se a fornecer para o Contratante as seguintes mudas frutíferas para atendimento ao Programa Municipal de Incentivo a Vitivinicultura e Fruticultura estabelecido pela Lei Municipal nº 682/2015:

Lote		Qtde	Unid.	Descrição
01 -Frutíferas Cítricas	Bergamoteiras	07	Un.	15 de Março
		06	Un.	Caí
		07	Un.	Céu
		02	Un.	Comum
		01	Un.	Dancy
		01	Un.	Decopon
		31	Un.	Montenegrina
		08	Un.	Montenegrina (Tardia)
		14	Un.	Murcott (Tardia)
		45	Un.	Ponkan
		04	Un.	Satsuma
		02	Un.	Tangerina
		04	Un.	Yokitso (Japonesa, Precoce)

	Laranjeiras	38	Un.	Céu (Precoce)
		07	Un.	Céu (Tardia)
		02	Un.	Cidra
		01	Un.	Salustiana
		01	Un.	Sangüínea
		01	Un.	Tubias
		06	Un.	Umbigo (Tardia)
		47	Un.	Umbigo Baiana
		03	Un.	Valência
		02	Un.	Pera
	Limeiras	06	Un.	Pérsia
	Limoeiros	01	Un.	Bergamota
		06	Un.	Galego
		01	Un.	Siciliano
09		Un.	Taiti	

Lote		Qtde	Unid.	Descrição
02 - Frutíferas Rosáceas	Ameixeiras	01	Un.	América
		24	Un.	Coração de Boi
		02	Un.	Irati
		02	Un.	Japão (Rocha)
		03	Un.	Pluma Sete
		01	Un.	Rainha Cláudia
		01	Un.	Reubenel
		08	Un.	Santa Rita
		01	Un.	Vermelha
	Caquizeiros	44	Un.	Chocolate (Preto)
		01	Un.	Coração de Boi (Vermelho, Macio)
		29	Un.	Fuyú (Chocolate Branco)
		02	Un.	Granado (Manteiga)
		04	Un.	Kyoto (Chocolate Tardio)
	Figueiras	08	Un.	Bizotto (Preto)
		03	Un.	Branco
		01	Un.	Negrilo
		10	Un.	Preto
		06	Un.	Roxo
	Macieiras	10	Un.	Eva

	Marmeleiros	02	Un.	Japonês (Amarelo)
	Pereiras	05	Un.	Le Conde (Manteiga)
		33	Un.	Schmit d'água
	Pessequeiros	02	Un.	Bolão de Ouro
		02	Un.	Branco Doce
		02	Un.	Cardeal (Vermelho)
		84	Un.	Chimarrita (Rosado)
		139	Un.	Chiripá (Amarelo)
		42	Un.	Delicioso (Branco)
		03	Un.	Eldorado (Amarelo, tardio)
		07	Un.	Flor de Prince (Amarelo)
		07	Un.	Marli (Branco)
		02	Un.	Molar (Branco)
		02	Un.	Nectarina (Vermelho)
		02	Un.	Peach (Rosado, Precoce)
		02	Un.	Pingo de Mel (Branco)
	Videiras	01	Un.	Benetaka (Rosada)
		65	Un.	Bordô
		28	Un.	Francesa (Preta)
		06	Un.	Isabel
		02	Un.	Moscato Híbrido
		11	Un.	Niágara Branca
		23	Un.	Niágara Rosa
		01	Un.	Patrícia (vermelha)
		03	Un.	Rainha Itália (Branca)
		01	Un.	Rubi (Rosada)

Lote	Qtde	Unid.	Descrição
03 - Diversas	01	Un.	Amora Graúda
	01	Un.	Roseira Champagne
	01	Un.	Roseira Hollywood Amarela
	01	Un.	Roseira Bolão de Ouro
	02	Un.	Guaraná
	09	Un.	Romanzeira

Lote	Qtde	Unid.	Descrição
04 - Frutíferas Nobres	01	Un.	Abacate enxertado
	01	Un.	Butiá
	01	Un.	Carambola (Média)
	02	Un.	Goiaba Paloma Enxertada
	08	Un.	Jabuticaba Híbrida (Grande)
	05	Un.	Jabuticaba Híbrida (Média)
	15	Un.	Kiwi Bruno (Fêmea)
	09	Un.	Kiwi Madura (Macho)
	01	Un.	Manga
	05	Un.	Nogueira Pecan
	06	Un.	Nogueira Pecan Enxertada

Lote	Qtde	Unid.	Descrição
05 - Nativas Frutíferas	02	Un.	Ameixa de Inverno (Média)
	04	Un.	Araçá (Amarelo) (Média)
	01	Un.	Araticum (Média)
	02	Un.	Cereja (Média)
	01	Un.	Fruta do Conde (Média)
	01	Un.	Goiaba (Branca) (Média)
	06	Un.	Goiaba (Vermelha) (Média)
	03	Un.	Goiaba Enxertada (Média)
	04	Un.	Jabuticaba Comum (Média)
	01	Un.	Jabuticaba Sabará (Média)
	02	Un.	Maracujá (Média)
	07	Un.	Pitanga (Média)
	03	Un.	Sete Capote (Média)
	02	Un.	Uvaia (Média)

Lote	Qtde	Unid.	Descrição
06 - Nativas Para Sombra	03	Un.	Acácia (Média)
	12	Un.	Canjerana (Média)
	02	Un.	Cedro (Médio)
	12	Un.	Guajuvira (Média)
	13	Un.	Ipê Amarelo (Média)
	02	Un.	Ipê Branco (Média)
	02	Un.	Ipê Rosa (Média)
	13	Un.	Ipê Roxo (Média)
	02	Un.	Jacarandá (Média)
	01	Un.	Palmeira Rabo de Raposa (Média)
	01	Un.	Tuia Maçã Dourada (Média)

Cláusula Segunda - O valor total do presente contrato será de R\$ 8.303,50 (Oito Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos) sem que incida sobre o mesmo qualquer espécie de reajuste.

Parágrafo Primeiro - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a efetiva entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Quando da emissão da Nota Fiscal referida na alínea anterior, deverá a contratada fazer constar na mesma os dados que identifiquem o Pregão Presencial em referência.

Cláusula Terceira: A **CONTRATADA** deverá entregar as mudas junto a Secretaria Municipal de Agricultura no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que tal pedido esteja devidamente justificado.

Cláusula Quarta: Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **Contratada**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **Contratante**.

Cláusula Quinta - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula Sexta - A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Cláusula Sétima - Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Oitava - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **Contratante** e **Contratada** será efetivada, via de protocolo ou mediante carta com aviso de recebimento, únicas formas aceitas como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula Nona - As despesas e custeio do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria da Agricultura

3.3.9.0.48.00.00.00 - Outros Aux. Financeiros a Pessoa Fís
1120 - Prog. Incentivo Vitivinicultura e Fruticultura

Cláusula Décima - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993.

Cláusula Décima Primeira - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Décima Segunda - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de julho de 2016.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Viveiro Zimmer Ltda
CNPJ nº 15.066.144/0001-18
Ismael Luis Zimmer
Sócio Gerente
CPF nº 014.227.730-43

Testemunhas:
